12.4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos referidos no n.º 12.1 podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização deste método de selecção, optando pelo método obrigatório — prova de conhecimentos.

12.5 — Para efeitos do disposto no número anterior consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de selecção.

13 — Tipo, forma, duração e temáticas da Prova de Conhecimentos

13. 1 — Prova de Conhecimentos com carácter eliminatório, terá a forma prática, consistindo no seguinte:

Referência 1 — Duração de uma hora e trinta minutos;

Verificação e avaliação do estado de um veículo e reparação do problema apresentado;

Referência 2 — Duração de trinta minutos;

Lavagem interior ou exterior de uma viatura;

Referência 3 — Duração de vinte minutos;

Condução de um automóvel ligeiro, num trajecto definido pelo Júri do concurso, na área do Concelho de Odivelas, onde se apurará, as técnicas de condução, o conhecimento do Código da Estrada, bem como, a capacidade de observação e reflexos;

14 — Critérios de apreciação, ponderação e eliminação: Cada um dos métodos de avaliação será avaliado, respectivamente, de 0 a 20 valores. A ponderação, para valoração final, da Avaliação Curricular e da Prova de Conhecimentos será de 40 %, da Entrevista de Avaliação de Competências e da Avaliação Psicológica será de 30 % e da Entrevista Profissional de Selecção será de 30 %. A valoração final dos métodos de selecção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Os parâmetros de avaliação e critérios de apreciação e ponderação constam da Acta N.º 1 dos presentes procedimentos concursais. Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem enunciada no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e, é excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

15 — Publicitação da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada nas instalações da Divisão de Recursos Humanos e Formação da Câmara Municipal de Odivelas sita na morada referida no ponto 10 e disponibilizada na página www.cm-odivelas.pt

16 — Ordem de recrutamento: Nos termos da alínea *d*) do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se pelos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, de seguida, nos termos dos n.os 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento efectua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, de 27 de Julho de 2011.

16.1 — Critérios de ordenação preferencial: Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Quotas de Emprego:

Referência 1, 2 e 3 — Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03 de Fevereiro, o candidato com deficiência terá preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Município de Odivelas, enquanto Entidade Empregadora Pública, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Novembro de 2011. — A Presidente da Câmara Municipal, *Susana de Carvalho Amador.*

305412796

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 24591/2011

No uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e considerando o previsto nos n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 76.º e n.º 1 do artigo 78.º, todos do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em conjugação com o n.º 1 da cláusula 1.ª, e n.º 2 da cláusula 6.ª, do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro, *ex vi* n.º 1 do artigo 1.º do regulamento de extensão n.º 1-A/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 2 de Março, e para efeitos dos números 6 e 7 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, face ao processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se encontra arquivado nos respectivos processos individuais, declaro concluído com sucesso o período experimental do seguinte Técnico Superior, na área funcional de Segurança Social:

Carla Maria Pereira Filipe de Castro Neto.

14 de Dezembro de 2011. — Pelo Presidente, a Directora Municipal da Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

305466094

Edital n.º 1272/2011

Isaltino Morais, Licenciado em Direito, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras

Faz público que, nos termos do n.º 3 do artigo 27 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, se encontrará a decorrer a partir do dia 26 de Dezembro de 2011 e pelo prazo de 15 dias, a discussão pública referente ao Pedido de Loteamento requerido pela Administração Conjunta do Bairro do Outeiro (arts. 570 parcial, 540, 539 e 538), situado no Outeiro de Leceia, da Freguesia de Barcarena, nos termos do art.º 22.º do referido decreto-lei.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectivada, todos os dias, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre as 8:30-17:30 horas, no Departamento de Projectos Especiais, localizado no Edifício Atrium, na Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, n.º 4 em Paço de Arcos.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

15 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Morais*.

305473773

MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 24592/2011

Para os efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro conciliado com o artigo 12.º, se torna público que Carolina Rosa Gonçalves da Silva (Técnico Superior) concluiu com sucesso o período experimental imposto pela celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado em 20 de Janeiro de 2011.

5 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*, Dr.

305453741

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso (extracto) n.º 24593/2011

Em cumprimento do disposto no artigo 36.º, n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final, na sequência do procedimento concursal comum, para ocupação de três postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, na actividade de leitor cobrador de consumos (ref.ª 03/dad/la/11), está afixada no edificio dos Paços do Concelho e disponibilizada na sua página electrónica.

12 de Dezembro de 2011. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes*.

305453936